



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM NATAL/RN
Av. Alexandrino de Alencar, 663 - Alecrim - CEP 59030-350 - Natal - RN

EDITAL - DPU RN/DGP RN - Nº , DE 29 DE JULHO DE 2021.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO EM NATAL – EDITAL Nº 01/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A Defensora Pública-Chefe Substituta da unidade da Defensoria Pública da União em Natal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de estagiários da área jurídica da Defensoria Pública da União em Natal (DPU-Natal/RN), conforme este Edital e o Regimento de Estágio da DPU (Portaria nº 408, de 27 de maio de 2019), nos seguintes termos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - A presente seleção pública simplificada destina-se à formação de **cadastro de reserva** de estudantes de graduação em Direito interessados na realização de estágio remunerado na Defensoria Pública da União em Natal.

1.2 - O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado.

1.3 - A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, com duração mínima de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o limite de 02 (dois) anos.

1.4 - Somente poderão integrar o programa de estágio da DPU-Natal/RN os estudantes de graduação em Direito de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.5 - Cabe ao Agente de Integração (CIEE) orientar os interessados para o encaminhamento dos Currículos para o e-mail da Defensoria, com as referências para contato (e-mail e telefone dos alunos interessados), **conforme instruções do item 2.0 deste edital**, assim como a divulgação do Processo Seletivo por meio de seu site de internet, por e-mails para as faculdades de direito e/ou outros meios que julgar necessários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, **exclusivamente**, entre os dias **09 a 13 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico <https://forms.gle/RL9m6UW5q3KbvgwK8>, devendo o candidato inserir em forma de anexo por meio de *upload* no devido formulário, no ato da inscrição:

I) currículo, com indicação expressa de e-mail e telefone para contato;

II) histórico acadêmico;

III) cópia de documento de identidade oficial com foto;

IV) cópia do CPF;

V) comprovante de residência.

VI) autodeclaração de candidato cotista, caso opte por concorrer às vagas conforme item 3.2.1.;

VII) laudo médico, caso opte por concorrer às vagas conforme item 3.1.2.;

VIII) declaração ou documento emitido pela FUNAI caso opte por concorrer às vagas conforme item 3.3.1.;

2.1.1 - os candidatos deverão ter como pré-requisito o índice de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,00 (oito) pontos.

2.1.2 - **Todos os documentos devem ser enviados nesta ordem e em um único arquivo, formato PDF.**

2.1.3 - Serão **liminarmente indeferidos** os pedidos de inscrição que não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores.

2.1.4 - Poderá ser exigido do candidato, a qualquer tempo, documentos que comprovem as informações constantes no currículo apresentado.

2.2 - O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail, no ato da inscrição.

2.2.1. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando

ciente de que o nome social enviado por e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, para a devida identificação, nos termos legais.

2.2.2 O pedido relacionado ao item 2.2 deverá ser encaminhado à Defensoria Pública da União em Natal, para o e-mail: selecao.dpunatal@gmail.com.

2.3 - Em caso de duplicidade de envio pelo mesmo candidato, o segundo e-mail apenas será considerado se constar no assunto que se trata de uma retificação e caso tenha sido recebido dentro do prazo de inscrição.

2.4 - O recebimento dos currículos pela DPU não implicará necessariamente em convocação para as demais etapas, para as quais será dada publicidade aos candidatos que tiveram seus currículos selecionados, a critério dos Defensores da Unidade.

3. DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Ficam reservadas para pessoas com deficiência (PcD) 10% (dez por cento) das vagas existentes e que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº11.788/2008.

3.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

“O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.1.2. O(A) candidato(a) com deficiência que optar, no ato da inscrição, a concorrer às vagas reservadas, deverá fazer upload de laudo médico emitido no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.1.3. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência, sendo-lhes assegurado igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à forma de avaliação.

3.1.4. Não sendo apresentados os documentos médicos mencionados no item 3.1.2 ou não comprovada a situação descrita no item 3.1.1, o(a) candidato(a) perderá o direito de ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, tendo sua inscrição considerada somente para as vagas de ampla concorrência.

3.1.5. Caso solicitado pela Defensoria Pública da União em Natal/RN ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada.

3.2. Ficam reservadas para pessoas pretas e pardas (PPP) 30% (trinta por cento) das vagas existentes e que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, na forma do Decreto nº 9.427/2018 e Resoluções CSDPU nº 157/2020 e 173/2020.

3.2.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que, no ato de inscrição, fizerem o upload do formulário disponível no anexo I deste edital devidamente preenchido e assinado, autodeclarando-se pretos(as) ou pardos(as) conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, reservando-se a DPU o direito de, após a aprovação dos candidatos, formar uma comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra.

3.2.2. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pretos(as) ou pardos(as) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência, sendo-lhes assegurado igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à forma de avaliação.

3.2.3. Não sendo apresentada a declaração mencionada no item 3.2.1, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, tendo sua inscrição considerada somente para as vagas de ampla concorrência.

3.2.4. Se a Comissão Especial que vier a ser formada para os fins do item 3.2.1 concluir que o(a)candidato(a) não pertence à população negra, em procedimento em que serão garantidos a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato(a) perderá o direito de ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), tendo sua inscrição considerada somente para as vagas de ampla concorrência, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis para apuração de suposta prática de crime de falsidade ideológica.

3.2.5. Caso solicitado pela Defensoria Pública da União em Natal/RN, o(a) candidato(a) deverá apresentar a via original ou cópia autenticada do documento mencionado no item 3.2.1.

3.3. Ficam reservadas para pessoas indígenas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, na forma da Lei nº 12.288/2010 e Resolução CSDPU nº 157/2020.

3.3.1. O(A) candidato(a) indígena que optar, no ato da inscrição, a concorrer às vagas reservadas, deverá fazer upload de um dos seguintes documentos:

a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

3.3.2. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem indígenas serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência, sendo-lhes assegurado igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à forma de avaliação.

3.3.3. Não sendo apresentado algum dos documentos mencionados no item 3.3.1, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas, tendo sua inscrição considerada somente para as vagas de ampla concorrência.

3.3.4. Caso solicitado pela Defensoria Pública da União em Natal/RN, o(a) candidato(a) deverá apresentar a via original ou cópia autenticada dos documentos mencionados no item 3.3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO

4.1 - São requisitos para a contratação:

4.1.1. Ser acadêmico de Direito, em curso mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC, desde que falte mais de 06 (seis) meses para a conclusão do curso;

4.1.2. Estar cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso de Direito ou semestre equivalente;

4.1.3. Ser aprovado pelo(s) Defensor(es) da Unidade da DPU após a análise de currículo, de histórico escolar e **avaliação dissertativa em que se analisará critérios gramaticais e de conteúdo em concordância com o tema proposto;**

4.1.4. A avaliação dissertativa será realizada de forma remota na data provável de 22/08/2021, das 13:00h às 15:00h (horário de Brasília) e consistirá em 02 (duas) questões dissertativas, sobre quaisquer pontos do conteúdo programático do ANEXO II deste Edital.

4.1.5. As respostas das questões discursivas deverão respeitar o número máximo de 30 (trinta) linhas para cada quesito e estarem inteiramente dentro dos limites da margem das folhas de resposta, conforme anexo III, sendo desconsideradas a parte das respostas que ultrapassem esses limites.

4.1.6 Não serão corrigidas as respostas submetidas que contenham emendas, rasgos ou qualquer marca que possa identificar o(a) candidato(a).

4.1.7 As questões dissertativas valerão cada uma 50 (cinquenta) pontos e avaliarão o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo.

4.1.8 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos no conjunto das questões (70%).

4.1.9. No dia e horário supramencionados, os candidatos e candidatas habilitados para realização da prova discursiva, na forma do item deverão acessar o link <https://forms.gle/han9uA4ZwuthLj7J6>, para acesso ao formulário do “Google Forms”, no qual poderá ler as instruções, visualizar o enunciado da redação e respondê-la de forma manuscrita ou digitada nas folhas de resposta padronizada.

4.1.10. O referido formulário só estará ativo no dia da prova discursiva, a partir das 13:00h (horário de Brasília).

4.1.11. Ao fim da prova, o(a) candidato(a) deverá digitalizar sua folha de resposta e salvá-la em arquivo, em formato PDF, e submeter o arquivo no supramencionado formulário do “Google Forms”.

4.1.12. O tempo de prova será de 2 (duas) horas, com mais 14 (quatorze) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos de tolerância para digitalização das folhas de respostas preenchidas e realização de seu upload nos locais específicos do formulário, de modo que só serão aceitas as respostas enviadas, via formulário, até às 15h14m59s do dia da prova discursiva. A partir do referido horário o formulário será retirado do ar.

4.1.13 Antes de fazer o “upload” da sua folha de resposta, o candidato deverá observar a qualidade da digitalização realizada, cuidando para que todas as linhas e palavras fiquem legíveis. Caso alguma(s) linha(s) ou palavra(s) fique(m) ilegível(is) por falha na digitalização, serão desconsideradas na correção da prova, não se admitindo um novo envio da folha de respostas após o prazo previsto no item 3.1.12.

4.1.14. Caso o(a) candidato(a) submeta mais de uma resposta via formulário, será considerada para a correção apenas a última resposta submetida dentro do prazo previsto no item 3.1.12, desconsiderando se todas as respostas anteriores à última encaminhada dentro do prazo ou as respostas que eventualmente venham a ser encaminhadas após o fim do referido prazo. 5.13. Só serão aceitas as folhas de respostas preenchidas de forma manuscrita pelo candidato e, após digitalizadas, submetidas via formulário em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos de arquivo nem o encaminhamento da folha de respostas por outros meios que não o previsto neste edital.

4.1.15. O(A) candidato(a) que eventualmente necessite de auxílio para a realização da prova dissertativa remota, seja em razão de deficiência ou por não dispor dos meios tecnológicos necessários para a sua realização, deverá submeter detalhadamente a sua situação à comissão organizadora por intermédio do e-mail selecao.dpunatal@gmail.com até às 18:00h do dia 10/08/2021 (horário de Brasília), que deliberará sobre o caso e adotará as providências que entender pertinentes, com posterior comunicação ao(a) candidato(a).

4.1.16. Orientações gerais para realização da prova discursiva online: a) Ao acessar o ambiente da prova dissertativa no formulário google respectivo, o(a) candidato(a) deverá ler as instruções, preencher os campos específicos de identificação (nome e CPF) e ler atentamente o enunciado de cada questão, que é seguido de uma caixa de seleção que deverá ser utilizada ao final para fazer o upload da sua resposta escrita digitalizada à questão respectiva. b) O(A) candidato(a) deverá responder a sua prova primando pelo uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa, coesão textual e demonstrar domínio do conteúdo e conhecimento do tema. c) O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova. **d) O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo controle do tempo de prova. Não haverá anúncio ou qualquer sinalização informando ao(a) candidato(a) o fim do tempo para submissão da resposta, sendo certo que não serão aceitas respostas que vierem a ser submetidas após às 15h14m59s.** e) É recomendável que o(a) candidato(a) utilize os últimos 15 (quinze) minutos da prova para digitalizar as suas respostas e submetê-las (upload) no formulário. A digitalização poderá ser feita em aparelho scanner ou, caso não tenha acesso, através do uso de aplicativos de celular para este fim. Certifique-se que o documento digitalizado está totalmente legível, sem sombras ou pontos de luz que dificultem a leitura e submeta suas respostas em formato PDF. f) É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet no momento da submissão. O acesso à internet é pré-requisito para a submissão da prova e de responsabilidade do(a) candidato(a). A Defensoria Pública da

União em João Pessoa não se responsabiliza por quedas de conexão e de energia que impossibilitem a realização da submissão da resposta.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O Candidato deverá atender a outras exigências de caráter administrativo, que sejam necessárias à realização do contrato de estágio.

5.2 A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de 3 (três) tentativas de contato telefônico, no período da manhã e da tarde, bem como através de envio de e-mail. Quando convocado, o candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar acerca do interesse em assumir o estágio ou solicitar final de fila, após esse período o candidato será eliminado.

5.3 Serão selecionados para as demais fases do processo seletivo os estudantes que tiverem os **60 (sessenta) maiores índices de rendimento acadêmico**, comprovados por meio do item 2.1. II) deste edital, sendo 30 (trinta) para o turno da manhã e 30 (trinta) para o turno da tarde, incluídos os candidatos cotistas e de ampla concorrência.

5.3.1 – Os candidatos habilitados conforme item 5.3 serão classificados em **ordem decrescente da nota da questão dissertativa**, obedecido o mínimo de 70 (setenta pontos), conforme item 4.1.8.

5.4 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não encaminhar a avaliação dissertativa no prazo estabelecido para envio, **conforme instruções que serão dispostas no comunicado do resultado final dos currículos selecionados.**

5.5 - O regime de estágio implica na observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da unidade contratante, sem prejuízo das atividades discentes.

5.6- O estagiário deverá exercer suas atividades remotamente, em decorrência da atual pandemia de Covid-19, devendo, para tanto, ter acesso à internet, computador e telefone. Caso não atenda tais requisitos, deverá realizar trabalho presencial diário na unidade.

5.7 - O estagiário receberá Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia trabalhado, observada a Portaria no 25, de 23 de janeiro de 2015, da Defensoria Pública-Geral da União.

5.8 - O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

6. DO RESULTADO

6.1 - O resultado preliminar será encaminhado via e-mail para os endereços cadastrados no momento do preenchimento do formulário de inscrição na data provável de 18 de agosto de 2021, como também pelo portal do CIEE, no endereço:

<https://portal.ciee.org.br/processos-seletivos-especiais/defensoria-publica-da-união-dpu/>.

6.1.1. Caso o estudante não receba o e-mail referente ao resultado preliminar até a data do dia 19 de agosto de 2021, este deverá enviar e-mail para o endereço rh.rn@dpu.def.br requerendo o documento contendo o resultado preliminar ou dirigir-se à unidade da DPU, conforme endereço no cabeçalho deste edital, onde será disponibilizada a lista com os nomes dos candidatos, conforme item 5.3..

6.2 - O resultado final será encaminhado, em data oportuna, para os candidatos selecionados para a realização da prova discursiva, via e-mail para os endereços cadastrados no momento do preenchimento do formulário de inscrição, como também disponibilizado para o público em geral pelo portal do CIEE, no endereço:

<https://portal.ciee.org.br/processos-seletivos-especiais/defensoria-publica-da-união-dpu/>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à DPU o direito de afastar da seleção o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos ou falsos.

7.2 - Não poderá realizar estágio remunerado na Defensoria Pública da União:

7.2.1. o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

7.2.2. ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

7.2.3. militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

7.2.4. titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

7.2.5. estudante que estiver realizando estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada à da Defensoria Pública, exceder seis horas;

7.2.6. estudante que se enquadrar em quaisquer outras situações consideradas impeditivas pela administração da Defensoria Pública da União.

7.3 - A DPU Natal/RN não está obrigada a convocar a integralidade da lista de aprovados e se reserva o direito de realizar novo processo seletivo quando entender conveniente.

7.4 - Os casos omissos serão deliberados pela Defensora Pública Federal-Chefe ou Chefe-Substituta do núcleo da DPU Natal/RN.

LORENA COSTA DANTAS MELO

Defensora Pública-Chefe

Defensoria Pública da União em Natal/RN

ANEXO I



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM NATAL/RN
Av. Alexandrino de Alencar, 663 - Alecrim - CEP 59030-350 - Natal - RN

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA

EU _____,
RG _____ nº. , CPF nº. _____ , declaro para os devidos
fins ser:

negro(a)

de cor preta ou parda

e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital nº. 01/20, de 08 de julho de 2020. Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na reprovação do Processo Seletivo da Defensoria Pública da União e poderei responder criminalmente por esta declaração

Natal/RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional

1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Nacionalidade; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Organização do estado; 12. Poder Judiciário; 13. Defensoria Pública; 14. Controle de constitucionalidade; 15. Remédios constitucionais; 16. Habeas corpus; 17. Habeas Data; 18. Mandado de segurança; 19. Controle judicial de políticas públicas; 20. Direito à saúde; 21. Sistema Único de Saúde; 22. Direito constitucional ambiental.

Direito Administrativo

1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.

Direito Civil

1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.

Direito Processual Civil

1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.

Direito Penal

1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

Direito Processual Penal

– 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

Princípios Institucionais da Defensoria Pública

1. Princípios constitucionais; 2. A Defensoria Pública na constituição; 3. Atribuições, garantias e prerrogativas; 4. LC 80/94; 4. Emendas constitucionais.

Direitos Humanos

1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.

Direito da Seguridade Social

1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91. 9. Auxílio Emergencial COVID-19 (Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021)

